



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 095/2023

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 97/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 002/2023

RELATORA: Deputada Gabi Gonçalves

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Deputado Delegado Leonam que tem por objeto a criação de um cadastro estadual para adoção de animais domésticos.

Remetido à esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais, delegando a avaliação do mérito do Projeto às Comissões temáticas específicas desta Casa.

O Projeto cria uma ação do Governo que atenderá diretrizes legais de proteção aos animais, possibilitando sua destinação adequada e minimizando a problemática dos animais abandonados e de “rua”.

A matéria em comento encontra-se dentro dos parâmetros definidos nos artigos 80 e 86 da Constituição do Estado de Alagoas e 145 e 146 do Regimento Interno desta Casa.

Nestes termos, o Projeto preenche todos os requisitos para sua regular tramitação, opinando por sua **APROVAÇÃO** sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais.

É o parecer.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12
de Abri de 2023.

Presidente:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Chile Lava".

Relatora:

Membro:

Membro:

Membro:

Membro:

Membro: